



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL PPGBIOTEC/NUPEB Nº 03/2022

Pré-seleção de Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro para atuar no PPGBiotec/NUPEB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGBiotec/UFOP comunica a abertura de pré-seleção de professor visitante brasileiro ou estrangeiro para atuar no PPGBiotec/NUPEB. O processo de pré-seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

1. Apresentação

Este edital destina-se à pré-seleção de propostas visando a contratação de professor visitante para atuar no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do NUPEB-UFOP, com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico. Este edital está alinhado com o Edital PROPPi 21/2022 para Seleção de propostas para Professor Visitante nacional ou estrangeiro publicado em: <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro>.

2. Dos Objetivos

Este edital de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGBiotec visando a elevação dos níveis de qualidade nas avaliações promovidas pela CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, nacionais e/ou internacionais;



- c) Contribuir para elevação da qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação realizada no âmbito do PPGBiotec;
- d) Expandir as atividades de internacionalização no PPGBiotec;
- e) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência no PPGBiotec, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- f) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados no PPGBiotec;
- g) Inserir, na estrutura curricular do PPGBiotec, disciplinas em língua estrangeira;
- h) Contribuir para a geração de produtos e processos biotecnológicos de interesse econômico e social.

3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

3.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq na área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq na área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.3 É vedada a contratação de professor(a) aposentado(a) da Universidade Federal de Ouro Preto.



4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGBiotec, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica

Linha de apoio 4: Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos

O PPGBiotec priorizará a contratação de professores visitantes de acordo com a seguinte ordem de prioridade: **Linha de apoio 3 > Linha de apoio 2 > Linha de apoio 1 > Linha de apoio.**

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos são pretendidos e demonstrar como eles se adéquam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

As propostas de trabalho deverão estar alinhadas com as três áreas de concentração do PPGBiotec, a saber:

1 – Biotecnologia Aplicada à Saúde Humana e Animal

2 – Biotecnologia industrial

3 – Genômica e Proteômica

Detalhes podem ser obtidos em <https://biotec.nupeb.ufop.br/áreas-de-concentração>.

As atividades propostas no plano de trabalho devem atender minimamente as obrigações estabelecidas no item 11 deste edital.

5. Das vagas

Neste edital o PPGBiotec irá pré-selecionar propostas que posteriormente serão avaliadas pela PROPPI/UFOP.



5.1. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.2. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro ou 48 meses, se estrangeiro;

5.3. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPPI levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5.4. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.5. A remuneração do professor visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. Do processo de seleção

6.1. O presente processo será realizado em duas fases:

Fase I: Chamamento público realizado pelo PPGBiotec e o encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPPI;

Fase II: Avaliação, pela PROPPI, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

7. Da inscrição do candidato

7.1 São documentos imprescindíveis para a inscrição do candidato:



- Plano de trabalho: Este deve estar em consonância com a área de concentração e linha de apoio descritos no item 4 deste edital. O plano de trabalho deverá ser redigido em no máximo 10 laudas e deverá conter: título, proponente, resumo, breve introdução, objetivos, métrica de produção pretendida, resultados esperados, perspectivas para a contribuição ao desenvolvimento do PPGBiotec;
- Curriculum vitae devidamente comprovado;
- Planilha de produtividade: O modelo pode ser obtido na página da PROPPi <https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>, clicando na área Ciências da vida.

7.2. O período de inscrição será de **17/10/2022 a 25/11/2022**, exclusivamente por correio eletrônico (biotec.nupeb@ufop.edu.br), respeitada a data limite de envio até **as 23:59 de 25/11/2022**.

8. Da avaliação e classificação das propostas pelo PPGBiotec

8.1. A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão designada pelo Colegiado do PPGBiotec;

8.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);

III. Análise de Currículo conforme item 8.3 (50 pontos).

8.3. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados, considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);



II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilha de produtividade da PROPPi, para área Ciências da vida, normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes (peso de 70%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.4. A planilha de produtividade, que será utilizada na análise da produção referida no item anterior, está disponível na página da PROPPi (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>);

8.5. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado pelo PPGBiotech serão encaminhadas para a PROPPi, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no item 9 do Edital PROPPi 21/2022 (<https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro>).

9. Dos Recursos

Todos os recursos citados nesse edital deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados através do e-mail biotec.nupeb@ufop.edu.br.

10. Do Cronograma

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
17 de outubro a 25 de novembro de 2022	Período de Inscrição
28 de novembro de 2022	Homologação das propostas recebidas pelo



	PPGBiotec
28 a 03 de dezembro de 2022	Período para realização da etapa de pré-seleção pelo PPGBiotec
05 de dezembro de 2022	Resultado preliminar do PPGBiotec
06 de dezembro de 2022	Período de recurso do resultado preliminar
07 de dezembro de 2022	Homologação do resultado da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGBiotec e encaminhamento da documentação para a PROPPI
12 a 15 de dezembro de 2022	Avaliação e classificação das propostas pela PROPPI
16 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado preliminar e abertura de período de recursos junto à PROPPI
20 de dezembro de 2022	Homologação do resultado final pela PROPPI
02 de março de 2023	Data limite para que os PPGs formalizem à PROGEP os pedidos de contratação do pesquisador selecionado

11. Das obrigações

O professor visitante contratado deverá enviar ao Colegiado do PPGBiotec em até 3 (três) meses após o término do contrato, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPGBiotec, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPGBiotec, além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.





12. Das disposições finais

12.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGBiotec junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP.

12.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGBiotec, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 8039.

12.5. Após o processo seletivo, todos os trâmites referentes à contratação do docente selecionado serão conduzidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a quem deverão ser encaminhados eventuais questionamentos relativos a este processo.

12.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGBiotec.

12.6. Outras informações poderão ser obtidas no PPGBiotec por meio do e-mail biotec.nupeb@ufop.edu.br.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2022.

Prof. Breno de Mello Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
NUPEB/UFOP

